



MUNICÍPIO DE ITAPICURU
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

ATO DECISÓRIO Nº 005, DE 15 DE JULHO DE 2019

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ITAPICURU**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2014/CONANDA, Lei Municipal nº 197/2008, Edital CMDCA nº 01/2019, Resolução CMDCA nº 003/2019 e demais legislação vigente, e,

CONSIDERANDO o resultado da prova objetiva do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Itapicuru, realizada pela empresa CBI Informática, em 30 de junho de 2019 e que culminou na desclassificação de todos os candidatos que realizaram a prova;

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério Público e da Procuradoria Geral do Município de Itapicuru, proferidas em reunião realizada em 15/07/2019 na sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Itapicuru;

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência como um dos norteadores da Administração Pública e sua aplicação como requisito do ingresso no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. **ANULAR** a **PROVA OBJETIVA**, realizada em 30 de junho de 2019, pela empresa CBI Informática – Concursos & Seletivos e todos os seus efeitos.

Art. 2º. **CONVOCAR** os candidatos inscritos para aplicação de **NOVA PROVA OBJETIVA**, a ser realizada na data de 21 de julho de 2019, no pólo da Universidade Aberta do Brasil, às 07:50h da manhã, horário de Brasília.”

Art. 3º. O horário de aplicação da prova, abertura e fechamento dos portões, tempo de duração e demais orientações aos candidatos serão divulgadas em conjunto com a empresa CBI Informática – Concursos & Seletivos, em ato divulgado no Diário Oficial do Município, obedecendo aos dispositivos legais da legislação vigente.

Art. 4º. Em atendimento à solicitação feita pelo Exmº. Promotor de Justiça desta Comarca, na reunião ocorrida em 15 de julho de 2019, a empresa responsável pelo certame deverá encaminhar, de forma prévia, uma cópia da prova objetiva, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE, à Promotoria da Comarca de Itapicuru, para conhecimento e fiscalização do Ministério Público.

Art. 5º. A Comissão solicitará a alteração das datas do cronograma oficial do certame, conforme se fizerem necessários para cumprimento dos dispositivos deste Ato.

Art 6º. As decisões proferidas neste ato deverão ser formalmente levadas ao conhecimento do Ministério Público e da Procuradoria Geral do Município em até vinte e quatro horas após a sua publicação.

Art. 7º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sede do CMDCA, Itapicuru-BA, 15 de julho de 2019.

Débora Andrade dos Santos
Presidente da Comissão Especial Eleitoral